

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1312- Barbalha-CE, **Terça-feira, dia 20 de Agosto de 2024.** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com) – site: [www.camaradebarbalha.ce.gov.br](http://www.camaradebarbalha.ce.gov.br)

#### MESA DIRETORA

##### Presidente

Odaír José de Matos – PT

##### Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

##### 1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

##### 2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

#### DEMAIS VEREADORES

\* Antônio Ferreira de Santana – PCdoB

\* Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB

\* Efigênia Mendes Garcia – PT

\* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – UB

\* Eptácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS

\* Eufrásio Parente de Sá Barreto – PT

\* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PT

\* Isac Dié Romão Batista – PSDB

\* João Bosco de Lima – MDB

\* João Ilânio Sampaio – PSB

\* Vicente Eugênio Pereira – PT

#### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

#### ATAS DAS SESSÕES

Ata da 55ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odaír José de Matos

Às 17h23min (dezessete horas e vinte e três minutos) do dia 15 (quinze) de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odaír José de Matos e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Bosco de Lima para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE.** Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** Ata da 54ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. **Projeto de Lei Nº 50/2024, de autoria do Vereador Odaír José de Matos,** que dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº 51/2024, de autoria do Vereador Eptácio Saraiva da Cruz Neto,** que denomina praça pública que indica e dá outras providências. **Projeto de Indicação Nº 04/2024, de autoria da Vereadora Luana dos Santos Gouvêa,** que dispõe sobre a mudança de nomenclatura da função de Vigias e Vigias Porteiros para Guarda Patrimonial Municipal – GPM no Município de Barbalha – CE, criar um Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR e dá outras providências. **Requerimento Nº 412/2024, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio,** reque que seja enviado ofício à Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, solicitando em regime de urgência, o recapeamento asfáltico de um trecho na Avenida João Evangelista Sampaio nas proximidades da Rua Paulo Marques até próximo a casa de seu Darci. Haja vista que eles quebraram o asfalto para passar uma tubulação de água e ainda não concluíram o serviço. **Requerimento Nº 413/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** reque que seja enviado ofício à CAGECE, solicitando a realização do saneamento básico na Rua Raul Coelho, onde o sistema de saneamento está rompido, causando mau cheiro e vazamentos de dejetos. **Requerimento Nº 414/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** reque que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a modificação da Empresa Coral, responsável pelos intertravados da cidade, pois em vários pontos da Rua Zuca Sampaio, especialmente nas proximidades da Rua Raul Coelho, os intertravados estão se soltando. **ORDEM DO DIA: Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. Neste Momento, foram designadas, pela Mesa Diretora, as Vereadoras Luana dos Santos Gouvêa e Efigênia Mendes Garcia para realizarem visita à Casa de Acolhimento Recanto da Melhor Idade – Instituição da qual se trata o teor do Projeto de Lei Nº 50/2024, de autoria do Vereador Odaír José de Matos, que dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública à entidade que indica e dá outras providências – com a finalidade de emitir Relatório, o qual será apreciado pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para ser anexado ao referido Projeto de Lei, conforme os Art. 4º e Art. 5º da Resolução 05/2003. NÃO HOUE PALAVRA FACULTADA** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h43min (dezessete horas e quarenta e três minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**

## PROJETOS DE LEIS

## Projeto de Lei Nº 52/2024

Denomina logradouro público que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **José Macedo de Castro**, a rua com início na Av. Martinho de Luna Alencar (com coordenadas geográficas 7°19'24.5"S 39°17'40.4"W) com final na Área Verde (com coordenadas geográficas 7°19'20.7"S 39°17'34.0"W), no bairro Cirolândia, no Município de Barbalha-CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
16 de agosto de 2024.

**Epitácio Saraiva da Cruz Neto**  
Vereador

## BIOGRAFIA

José Macedo de Castro (Sr. Didi), filho de Élide Macedo de Castro e de Adriano de Castro, nasceu no Sítio Santa Tereza – Missão Velha – Ceará, no dia 08 de agosto de 1947. Filho de pais pobres, frequentou a escola por apenas três anos, pois, no ano de 1960, aconteceu que seu pai faleceu, deixando esposa e treze filhos menores de idade. Fato que trouxe consequências negativas para toda a família, pois além do prejuízo afetivo e emocional, a família passou a sofrer por falta de renda.

Então, o adolescente Didi, que na época contava com apenas 12 anos de idade, teve que deixar a escola e começar a trabalhar na agricultura familiar, juntamente com mais 2 irmãos, em uma pequena gleba de terra \_ cerca de vinte e cinco tarefas a qual havia sido emprestada por um tio, para que a família viesse a ganhar a sobrevivência. Nesta terra, a família chegou a cultivar cinco tarefas de cana de açúcar, quatro tarefas de feijão de corda consorciado com milho, uma tarefa de macaxeira, e a criar 1 burro, que servia como meio de transporte, 2 cabras para fornecer leite aos membros da família que ainda se encontravam em idade infantil, além de aves domésticas como: galinhas de capoeira, galinhas da angola, patos e perus.

Após ter prestado grande contribuição à família, ajudando sua mãe no provimento da numerosa família; em 15 maio de 1971, aos 24 anos de idade, casou-se com Maria Cisanite Santana e foi morar em uma pequena propriedade rural de seu sogro, localizada no Sítio Riacho das Palmeiras, Missão Velha-Ceará. Onde continuou a exercer a profissão de agricultor por dez anos.

Deste matrimônio, nasceram seis filhos, sendo cinco homens e uma mulher.

No ano de 1981, mudou-se para a zona urbana do Município de Barbalha, onde assumiu o cargo público de vigia, lotado durante 30 anos no Colégio Estadual Aauto Bezerra. Aposentando-se no ano de 2011.

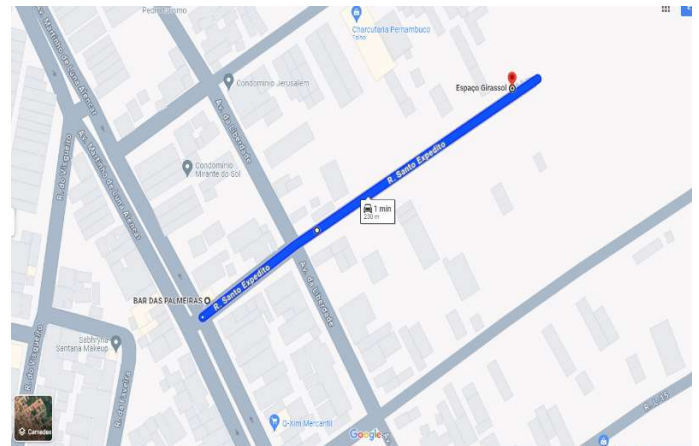
Em oito de outubro de 2019, concluiu sua missão terrena, passando para o outro lado da vida (a Vida Espiritual). Porém, continua presente no coração de todos os amigos e familiares.

Sr. Didi com DEUS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
16 de agosto de 2024.

**Epitácio Saraiva da Cruz Neto**  
Vereador

ANEXO



## PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 12/2024**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR**  
**Parecer sobre o Projeto de Indicação nº 04/2024**

**Autoria:** LUANA DE ROSÁRIO

**Ementa:** Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da função de Vigias e Vigias Porteiros para Guarda Patrimonial Municipal – GPM no Município de Barbalha – CE, criar um Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR e dá outras providências.

## I. RELATÓRIO

O Projeto de indicação nº 4/2024, que Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da função de Vigias e Vigias Porteiros para Guarda Patrimonial Municipal – GPM no Município de Barbalha – CE, criar um Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR e dá outras providências., vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

## II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

## III. Conclusão

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de indicação nº 4/2024, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 19 de Agosto de 2024

**Antonio Ferreira de Santana**  
Presidente

**João Ilânio Sampaio**  
Membro

**Epitácio Saraiva da Cruz Neto**  
Membro

**PARECER Nº 47/2024**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Indicação nº 4/2024**

**Autoria:** LUANA DE ROSÁRIO

**Ementa:** Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da função de Vigias e Vigias Porteiros para Guarda Patrimonial Municipal – GPM no Município de Barbalha – CE, criar um Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR e dá outras providências.

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de indicação nº 4/2024, que Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da função de Vigias e Vigias Porteiros para Guarda Patrimonial Municipal – GPM no Município de Barbalha – CE, criar um Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

**III. CONCLUSÃO**

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de indicação nº 4/2024, que Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da função de Vigias e Vigias Porteiros para Guarda Patrimonial Municipal – GPM no Município de

Barbalha – CE, criar um Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR e dá outras providências.

Barbalha/CE, 19 de Agosto de 2024

**Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**  
Presidente da Comissão

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Membro

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
Membro

**REQUERIMENTOS**

Requerimento Nº 405/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que o Executivo Municipal envie a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que verse sobre a retirada do Zona Azul no nosso município. Segue em anexo minuta do Projeto de Lei dispondo do tema supracitado.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que o Executivo Municipal envie a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que verse sobre a retirada do Zona Azul no nosso município. Segue em anexo minuta do Projeto de Lei dispondo do tema supracitado.

Nestes Termos

Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Agosto de 2024.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
**Vereador do UNIÃO– UNIÃO BRASIL**  
**Autor**

Requerimento Nº 416/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que sejam disponibilizados transportes escolares adequados para os alunos do Sítio Melo e Sítio Santo Antônio, que estudam na Escola Antônio Costa. Atualmente, o transporte é realizado por uma topique, cuja capacidade é insuficiente para o número de alunos.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que sejam disponibilizados transportes escolares adequados para os alunos do Sítio Melo e Sítio Santo Antônio, que estudam na Escola Antônio Costa. Atualmente, o transporte é realizado por uma topique, cuja capacidade é insuficiente para o número de alunos.

Nestes Termos

Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 16 de Agosto de 2024.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
**Vereador do UNIÃO– UNIÃO BRASIL**  
**Autor**

Requerimento Nº 417/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Euclides Teixeira, mais conhecida como L6 do Meio e L6 de Baixo.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Euclides Teixeira, mais conhecida como L6 do Meio e L6 de Baixo.

Nestes Termos  
Pede e Guarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 16 de Agosto de 2024.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO- UNIÃO BRASIL  
Autor

**MAPA DAS VOTAÇÕES**

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2024**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
André Feitosa	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				

João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	14				01

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**